



Feito um rio que corre à revelia das vontades da terra, a arte tem lá a sua maneira própria de existir, preencher e, às vezes, transbordar os sulcos de sentido da vida humana. Cheia de saliências e reenrâncias, sua feitura de água mole em pedra dura, vai esculpindo a alma, se esparramando no horizonte, instaurando um território.

A arte mora onde se assenta a vermelhidão do tijolo, a redondeza do grão e a tessitura dos dias. Ela nasce da partilha, da lida diária que amalgama a existência. Por isso, o território da arte é onde habita o nosso delírio, descansa a nossa tragédia, revoa a nossa esperança. Um espaço que se mostra nos cochilos, à espreita do que a memória é capaz de trazer e do que o desejo consegue criar.

Tal como o rio que corre pela aldeia do poeta, a arte simplesmente flui desse território em sua expressão particular e irreprodutível. Abundante e caudalosa, ela vai serpenteando na topografia, conectando histórias, experiências e sensações em suas confluências tangíveis. A arte compõe assim, uma geografia reconhecível em seus caracteres miúdos e nas filigranas que imprimem sua força identitária em terreno fecundo. Revoga a aridez, desenha as possibilidades, os sonhos, a autoestima, cria um território que se apresenta em seu estado mais puro, aquele transparente, através do qual se pode ver o que nos é mais valioso: o nosso jeito de ser, de fazer e de sentir.

Rita Michelutti
Curadora



EDITAL 005/ 2020 EDITAL DE SELEÇÃO PARA O XVII TERRITÓRIO DA ARTE DE ARARAQUARA

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, torna público que encontram-se abertas, no período de **30 de janeiro a 30 de março de 2020**, as inscrições para os artistas e/ou conjunto de artistas interessados em expor suas obras e/ou projetos de artes visuais na 17ª edição do Território da Arte de Araraquara a ser realizado entre os dias 08 de maio e 30 de maio de 2020.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar trabalhos e projetos de artistas brasileiros ou estrangeiros, que se relacionem com o eixo das artes visuais *em dois âmbitos*:

a) O dos trabalhos finalizados, sejam eles bidimensionais e/ou tridimensionais, figurativos ou abstratos, em qualquer técnica, linguagem ou expressão, para exibição no Salão das Artes do Território concorrendo a premiação conforme descrito no item 1.6.1.

b) O de projetos inéditos de instalação, intervenção, performance e suas derivações para recebimento de fomento de execução em forma de premiação, com finalidade de exibição e/ou circulação em espaços públicos da cidade de Araraquara durante o período de realização do XVII Território da Arte, conforme descrito no item 1.6.2.

1.2. Para os fins deste edital, entende-se por trabalhos finalizados para participação no Salão de Artes do Território, a obra ou conjunto de obras, tais como pintura, escultura, desenho, gravura, serigrafia, colagem, assemblagem, *readymade*, fotografia, videoarte e suas derivações. Como projetos inéditos de instalação intervenção, performance e suas derivações, entende-se: projeto que nunca tenha sido executado em outra circunstância ou espaço, que esteja inserido no conceito de artes visuais, ainda que em diálogo com outras linguagens da arte, sejam eles interativos ou não e que possam ser implantados em espaços públicos da cidade para apreciação e fruição do público.

1.3. Os projetos inéditos devem contar com descrição conceitual e operacional detalhada, acompanhado de representações gráficas (fotos, esquemas, desenhos, maquetes virtuais), especificações e respectivas necessidades técnicas.

1.4. A responsabilidade pela retirada da obra (ou conjunto de obras) será do artista ou proponente do projeto com o devido acompanhamento da equipe técnica responsável pelo evento até 10 (dez) dias após o encerramento da Mostra.

1.5. Os proponentes de projetos de instalação semipermanentes deverão anuir no ato de inscrição a permanência da obra no espaço público, a critério da Prefeitura, na forma de doação ou comodato por tempo indeterminado.

1.6. Todas as obras inscritas que não foram selecionadas deverão ser retiradas pelo artista no prazo combinado com Secretaria Municipal de Cultura.

1.7. O XVII Território da Arte de Araraquara contará com 02 (duas) categorias de seleção, com premiação, sendo elas:

1.7.1. Categoria Salão de Artes do Território: na qual serão consideradas as obras de artistas inscritos sob Pessoa Física (não há necessidade de CNPJ), conforme citado no item 1.2 deste edital. Essa categoria terá um número de obras definido de acordo com o critério da comissão selecionadora que levará

em consideração não apenas aspectos formais, estéticos e conceituais, mas também fatores variáveis como: a) quantidade e dimensões dos trabalhos inscritos; b) espaço físico destinado à exposição dos trabalhos da categoria e sua relação com a proporção de obras e respectivas dimensões. Dentre os trabalhos selecionados para integrar a mostra, 3 (três) serão escolhidos pela comissão avaliadora sob a condição de prêmio-aquisição e passarão a integrar o acervo da Pinacoteca Municipal. Os valores da premiação serão R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro classificado, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o segundo e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o terceiro.

1.7.2 Categoria Fomento a Projetos de Arte: na qual 3 (três) projetos serão selecionados para receber premiação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada um, para a execução e exibição do mesmo durante o período de duração do XVII Território da Arte de Araraquara, conforme descrito no item 1.2 deste mesmo edital. Os proponentes desta categoria deverão ser artistas e/ou grupo de artistas (Pessoa Jurídica ou Física). Os espaços para a implantação e execução dos projetos poderão ser indicados pelo artista e/ou grupo de artistas selecionados, mas caberá à comissão selecionadora a definição final, levando em conta critérios de viabilidade, acessibilidade e visibilidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente na Casa da Cultura Luís Antônio Martinez Corrêa no período de 30 de Janeiro a 30 de Março de 2020, das 9h15 às 20h30, de segunda a sexta-feira e aos sábados das 9h15 às 11h45, ou por envio pelos Correios em envelope lacrado com a identificação:

EDITAL 005/2020 EDITAL DE SELEÇÃO PARA O XVII TERRITÓRIO DA ARTE DE ARARAQUARA Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e FUNDART. Endereço Rua São Bento, 909 - Centro, Araraquara - SP, – CEP 14801-300.

2.2. No caso da categoria Salão das Artes do Território, as inscrições devem ser feitas mediante o envio ou entrega de até 2 (duas) obras, já em condições de exibição. Entende-se por cada unidade de obra, o trabalho que seja composto materialmente por um único elemento ou aquele que seja composto fisicamente por mais elementos, mas que se caracterizem como uma única obra.

2.3 As inscrições para as duas categorias deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição no Anexo 1 deste edital, devidamente preenchida e contendo ainda, na forma impressa os itens relacionados: a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada; b) Texto conceitual explicativo da proposta, com objetivo e justificativa; c) Memorial descritivo técnico: as obras que exigirem montagem especial devem vir acompanhadas de projetos e indicações fornecidas pelo artista, sendo de sua total responsabilidade os custos das

aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, arcando com todas as suas despesas; d) Currículo resumido do artista.

2.4 Para o caso específico da categoria Fomento a projetos de Arte, deverão constar ainda a) Cronograma do projeto - contemplando o período da montagem e da desmontagem; b) Registro de imagens a cores impressas devidamente identificados (não serão consideradas imagens em slide). As imagens devem estar acompanhadas de nome do artista, título e data da obra, técnica e dimensões; c) Apresentação detalhada do projeto, incluindo especificações dos materiais necessários e relação dos equipamentos que serão utilizados para a montagem. **A não apresentação deste item exclui automaticamente projeto da seleção.**

Parágrafo único: Projetos que não contemplem as especificações acima serão desabilitados. O envio de documentação complementar, como catálogos, textos, impressos em geral, maquetes eletrônicas, é opcional. Poderão igualmente integrar portfólios, não sendo este item condição obrigatória;

2.5. No caso dos projetos enviados pelo correio, serão considerados inscritos apenas aqueles que tenham como data limite de postagem até o dia 30 de março de 2020.

3. DA SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

3.1. A Comissão de avaliação/seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o decreto 11.374 de 28 de Abril de 2017, composta pela equipe curatorial do XVII Território da Arte, por membros do Conselho Municipal de Cultura e especialistas externos ao processo, oportunamente convidados para a finalidade.

3.2. A comissão de avaliação observará o atendimento aos seguintes critérios: I – qualidade artística e poética; II - ineditismo da proposta e coerência conceitual III – adequação ao tema proposto; IV – originalidade; V – compatibilidade com as condições técnicas e espaciais disponíveis; VI – estar em diálogo com a proposta conceitual da mostra; VIII - fazer parte do escopo das artes visuais em sua amplitude conceitual tal como descrito no item 1.2 deste edital.

3.3. A decisão da Comissão é soberana e irrecorrível.

4. DAS PREMIAÇÕES:

4.1. As propostas selecionadas serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

4.2. Os proponentes dos projetos selecionados na categoria Fomento a Projetos de Arte - Premiação, serão formalmente convocados para firmar o termo de ajuda de custo em forma de prêmio.

4.3. Deverá assinar o termo de compromisso o artista que, necessariamente, deve ser o responsável legal da pessoa jurídica e, em caso de pessoa física, autor do projeto;

4.4. Fica vedada a participação de servidor público municipal neste edital, bem como a participação de cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes de servidores públicos municipais.

4.5. Os valores referentes premiação da categoria Fomento a projetos de Arte serão liberados em 2 parcelas, da seguinte forma: a. 60% (sessenta por cento) do aporte até 10 dias antes do início da Mostra e 40% (quarenta por cento) do valor restante da premiação até 30 dias após o encerramento da Mostra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ARTISTA SELECIONADO:

5.1. São obrigações do artista selecionado realizar o projeto de acordo com o proposto e, conforme o caso, entregar e retirar as obras a serem expostas, nas datas e prazos estabelecidos no contrato para viabilizar a ajuda de custo. Todas as obras inscritas deverão ser retiradas pelo artista **até 10 (dez) dias após o encerramento da Mostra**. Materiais anexos e ficha de inscrição não serão devolvidos;

5.2. As obras que não estiverem prontas para serem expostas com respectivos suportes, ganchos ou estruturas não serão aceitas (exceto de materiais vindos do exterior);

5.3. Não serão aceitas obras perecíveis ou que possam oferecer risco ao local expositivo, bem como às pessoas que nele transitam;

5.4. Para obras com medidas superiores a 3,0 x 3,0 m, os artistas deverão consultar comissão organizadora e curadoria antes da inscrição.

5.5 São de responsabilidade do artista os encargos relativos à embalagem, transporte e caso julgue necessário, pelo seguro das obras desde seu envio, durante sua permanência na exposição, até seu retorno;

5.6. Fazer constar em todo o material de divulgação referente ao projeto aprovado, o brasão do Município e a logomarca da Secretaria Municipal da Cultura e FUNDART;

5.7. O artista selecionado que durante a execução do ajuste alterar as características do projeto estará sujeito ao bloqueio da liberação da próxima parcela e, se o projeto não for reconduzido às características com as quais foi apresentado, dentro do prazo estabelecido, a premiação da Categoria Fomento a Projetos de Arte será rescindida, com a consequente devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente a contar da data do recebimento;

5.8. Nos casos de ocorrência de motivo de força maior, as eventuais propostas de alteração no projeto poderão ser apresentadas desde que não comprometam suas características essenciais e deverão ser aprovadas pela comissão de seleção do XVII Território da Arte;

5.9. O ato da inscrição implica na plena aceitação do presente regulamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Casos omissos serão analisados pela curadoria e Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

2. Para informações e dúvidas, entrar em contato pelo email territoriodaarte2020@gmail.com

Secretaria Municipal de Cultura FUNDART – Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO 005/2020 - Edital de Chamamento para o 17º Território da Arte.

(Categoria: Obra Finalizada)

Dados do Autor:

Nome: _____

Nome Artístico: _____

RG: _____ Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

E-mail _____

Dados da Obra:

Obra 1

Obra 2

Nome da obra: _____

Nome da obra: _____

Ano: _____

Ano: _____

Técnica: _____


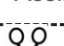
Técnica: _____

Dimensão: _____

Dimensão: _____

Observações: _____

De acordo com os termos do edital, assino abaixo.

Data	Assinatura do Proponente
 ----- recorte aqui e anexe na obra ----- 	
<input type="checkbox"/> N° Inscrição (preenchido pela organização)	<input type="checkbox"/> N° Inscrição (preenchido pela organização)
Obra 1 Nome da obra: _____ Ano: _____ Técnica: _____ Dimensão: _____	Obra 2 Nome da obra: _____ Ano: _____ Técnica: _____ Dimensão: _____



FICHA DE INSCRIÇÃO 005/2020 - Edital de Chamamento para o 17º Território da Arte.
(Categoria: Fomento)

Dados do Proponente

<input type="checkbox"/>	Individual	<input type="checkbox"/>	Coletivo
--------------------------	------------	--------------------------	----------

Nome do representante: _____

Nome Artístico: _____

RG / CNPJ: _____ Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

E-mail _____

Dados do Projeto

Categoria:

() Instalação () Novas Mídias () Arte Urbana () Outra: _____

Título do projeto: _____

Tempo de montagem: _____

Sugestão de espaço a ser realizado o projeto: _____

Sugestão de tempo de permanência: _____

Observações: _____

De acordo com os termos do edital, assino abaixo.

Data

Assinatura do Proponente